



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 130/2025 - PUBLICAÇÃO: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 228/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente no art. 57, da Lei Complementar nº 008, de 17 de janeiro de 2025 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO Ofício nº 189/2025 da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova-RN, solicitando a colocação à disposição daquele órgão o servidor abaixo nominado;

CONSIDERANDO o convênio de colaboração firmado entre o Município de Frei Martinho-PB e o Município de Lagoa Nova-RN;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Município, cujo o qual pugna pela legalidade da cessão de servidor público.

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição do Município de Lagoa Nova-RN pelo prazo de 03 (tres) anos (01/01/2026 a 31/12/2028, com ônus para o Município de Lagoa Nova-RN, o servidor público DAILTON ALAN DOS SANTOS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 057.068.014-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador, Matrícula n.º 00659, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Frei Martinho-PB, integrante do quadro de pessoal de provimento efetivo desse Município

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Martinho-PB, em 18 de dezembro de 2025.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
PREFEITO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

1 **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
2 **DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**

3 Ao 17º dia do mês de dezembro de 2025, às 09:30min, na sede do Instituto de Previdência Social dos
4 Servidores Públicos do Município de Frei Martinho (IPAM), localizado na Rua Manoel Francisco, nº 03,
5 Centro, Frei Martinho/PB, em conformidade com o Decreto nº 029, de 26 de junho de 2025 e com a Lei
6 Complementar nº 001/2022 que em seu art. 5º alterou o art. 78º da Lei Complementar nº 03/2021 passando
7 as reuniões do CMP serem de forma Trimestral. Ato contínuo, de forma presencial, foi realizada a quinta
8 reunião do Conselho Municipal de Previdência (CMP) exercício financeiro 2025, cuja a pauta é a
9 apresentação da Proposta da Política de Investimento 2026 para aprovação, apresentação dos extratos de
10 rendimentos das contas corrente nº 10368-3 e conta corrente 23681-0, saldo do investimento na conta
11 575267937-7 em Fundo de Capital Protegido Caixa Econômica Federal e apresentar o montanta arrecadado
12 com a Compensação Previdenciária em 2025. Estiveram presentes, os representantes Titulares do Poder
13 Executivo: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO e o Srº IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS,
14 as representantes Titulares dos Servidores Ativos: RITA RISONETE DIAS DO NASCIMENTO e
15 ROSIMERY SANTOS DE OLIVEIRA, a representante Titular dos Servidores Inativos MARIA JOSÉ DE
16 SOUZA OLIVEIRA e a representante Titular do Poder Legislativo a Srª SIMONE FÁTIMA DE MEDEIROS
17 SILVA. Também esteve presente a Diretora de Previdência a Srª DRAINE ATAÍNE DE OLIVEIRA
18 MACEDO. Ato contínuo o Presidente do Conselho o Srº FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO,
19 declarou aberta a sessão da 4ª reunião do conselho do exercício financeiro 2025, e começou dando as boas
20 vindas, aos conselheiros, facultada a palavra o Diretor Presidente do IPAM o Sr IGOR RAFAEL DE
21 AZEVEDO SANTOS, iniciou dando as boas vindas, e agradeceu aos conselheiros pela presença mais uma
22 reunião e iniciou apresentando a proposta da POI para 2026 aos conselheiros e os extratos das contas corrente
23 10368-3 com o valor de R\$ 4.031.851,30 (Quatro milhões, trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais
24 e trinta centavos) e na conta corrente 23681-0 Taxa administrativa o valor de R\$ 84.556,12 (Oitenta e quatro
25 mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) e na conta 575267937-7 Fundo de Capital Protegido
26 Caixa Econômica Federal R\$ 206.280,15 (Duzentos e seis mil, duzentos e oitenta reais e quinze centavos).
27 Ato contínuo o Presidente do IPAM apresentou os valores recebidos e a receber referente a Compensação
28 Previdenciária em 2025 que foram de R\$ 234.756,30 (Duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta
29 e seis reais e trinta centavos) totalizando um montante nas contas do Instituto de R\$ 4.349.687,57 (Quatro
30 milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta sete centavos). Ato
31 contínuo o Presidente do Conselho o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO dirigiu a deliberação
32 para a aprovação da Política de Investimento Exercício Financeiro 2026, realizada a votação referente da
33 POI, restou aprovada por unanimidade por todos os conselheiros presentes, o Presidente do Conselho facultou
34 a palavra e nada mais a tratar na reunião, foi declarada encerrada a reunião. A presente ata vai assinada por
35 mim, FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO, que secretariei e transcrevi e pelos demais conselheiros
36 e representantes. Frei Martinho/PB, 17 de dezembro de 2025.

Rua Manoel Francisco, 03 – Centro, Frei Martinho/PB – CEP: 58195-000
E-mail: ipamfm@gmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

- 1 Francisco de Assis Dantas Lucio
- 2 Maria José de S. Oliveira Santa
- 3 Regimere Santos Oliveira Santa
- 4 João Paulo de Azevedo Santa
- 5 Rita Luízenete Lúcio do Nascimento
- 6 Simone Fátima de Medeiros Silva
- 7 Quaine Azaire Oliveira Macedo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

Política de Investimento 2026

Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do
Município de
Frei Martinho- IPAM

Frei Martinho, 17 de dezembro de 2026



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

INTRODUÇÃO:

Com responsabilidade e comprometimento com a perenidade e solvência do sistema previdenciário municipal, apresentamos a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho (IPAM) para o exercício de 2026. Este documento atende ao arcabouço legal e normativo atual, especialmente a Resolução CMN nº 4.963/2021, que estabelece parâmetros e limites rigorosos para a alocação de recursos de RPPS, e à Portaria do Ministério da Previdência nº 1.467/2022, que complementa e ajusta diretrizes para a gestão previdenciária, assegurando a estabilidade e proteção dos recursos destinados ao pagamento de benefícios futuros.

O desenvolvimento desta política teve como referência principal os critérios de segurança, solvência e liquidez, necessários para garantir uma gestão de investimentos que atenda tanto ao perfil de risco do RPPS quanto às obrigações atuariais com seus segurados e dependentes. Aprovada pelo Conselho de Administração, esta Política de Investimentos considera os princípios éticos de transparência e responsabilidade na gestão, e orienta-se, além das mencionadas normas de 2021 e 2022, pelos dispositivos estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e Portaria nº 519/2011, que instituem a necessidade de uma gestão prudente e diversificada dos recursos previdenciários.

Esta Política de Investimentos, elaborada com base em estudos atuariais e análises de viabilidade econômico-financeira, estabelece diretrizes para o gerenciamento de ativos financeiros do IPAM, priorizando uma alocação estratégica que contemple as metas atuariais e respeite os limites de risco adequados ao perfil e às necessidades de longo prazo do RPPS. Os principais objetivos e princípios norteadores desta política são:

- **Segurança e Solvência:** Manter uma carteira de investimentos que minimize riscos e assegure a estabilidade dos recursos, garantindo a solvência do IPAM em curto, médio e longo prazos.
- **Liquidez:** Garantir disponibilidade de recursos para atender às obrigações previdenciárias à medida que estas se concretizam, evitando a necessidade de desinvestimentos prematuros ou em condições desfavoráveis.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703,229/0001-80

- **Transparência:** Observar rigorosamente os princípios de clareza e prestação de contas, de forma que todas as decisões de investimento possam ser auditadas e verificadas quanto à sua conformidade com as normas regulamentares e aos interesses do RPPS.
- **Diversificação e Prudência:** Proporcionar uma distribuição equilibrada dos recursos em diversas classes de ativos, como renda fixa, renda variável e investimentos imobiliários, de modo a diluir riscos e otimizar o retorno em consonância com a meta atuarial do instituto.

Em seu contexto, esta Política define os limites de alocação para diferentes segmentos de ativos, sendo fundamentada nas diretrizes da Resolução CMN nº 4.963/2021. Esse marco regulatório proporciona uma estrutura que inclui tanto a análise criteriosa dos riscos de mercado, crédito e liquidez, quanto as vedações expressas de investimentos que não se adequem ao perfil conservador do RPPS, assegurando que os recursos sejam investidos de forma alinhada com as melhores práticas do mercado previdenciário.

A política apresentada é flexível para acomodar revisões ao longo do exercício de 2026, permitindo ajustes que possam ser deliberados pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração, conforme novas diretrizes regulatórias ou alterações na conjuntura econômica. Esta adaptação constante visa não apenas ao cumprimento da legislação, mas à adequação às dinâmicas do mercado financeiro, sempre resguardando o equilíbrio atuarial e a longevidade financeira do instituto.

Além do cumprimento estrito dos requisitos legais, esta Política de Investimentos representa um compromisso com a responsabilidade fiduciária que norteia o IPAM, ao assegurar que todos os recursos investidos estejam em consonância com o objetivo maior: a preservação do patrimônio previdenciário e a garantia do pagamento de benefícios aos segurados, no tempo devido e em sua totalidade. Assim, o IPAM reafirma seu empenho em construir uma base financeira sólida e sustentável, que ofereça segurança para os servidores que contribuíram e continuarão a contribuir para o sistema previdenciário municipal.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

OBJETIVOS

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho (IPAM) tem como objetivo fundamental estabelecer as diretrizes e parâmetros para a aplicação dos recursos garantidores das obrigações previdenciárias com os segurados e beneficiários do regime, visando o cumprimento da meta atuarial definida e assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do instituto. Esta política é orientada pelos princípios de boa governança e pelos pilares da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Para alcançar esse objetivo central, e considerando as condições e perspectivas do cenário econômico vigente, a Política de Investimentos estabelece os tipos de ativos permitidos e os limites operacionais e legais de alocação, proporcionando uma alocação estratégica que respeita o perfil do passivo previdenciário em curto, médio e longo prazo. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022, a política visa otimizar o retorno dos ativos dentro de níveis de risco controlados, buscando uma estratégia de investimento prudente e eficaz.

Uma Política de Investimentos bem estruturada é essencial para garantir a sustentabilidade e o sucesso de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como o IPAM, pois proporciona uma gestão rigorosa e responsável dos recursos financeiros. A Resolução CMN nº 4.963/2021 serve como o principal norteador ao fornecer as diretrizes necessárias para uma gestão prudente, assegurando que os recursos estejam aplicados de maneira a cumprir as obrigações previdenciárias atuais e futuras com segurança.

Os principais objetivos específicos da Política de Investimentos incluem:

- **Preservação do Equilíbrio Atuarial e Financeiro:** Otimizar os retornos dos investimentos de modo a contribuir para o equilíbrio entre os ativos do regime e as suas obrigações atuariais, garantindo a solvência necessária para o pagamento dos benefícios no longo prazo.
- **Diversificação e Mitigação de Riscos:** Promover a diversificação dos investimentos por meio da alocação dos recursos em diferentes classes de ativos - como renda fixa, renda variável, imóveis e outros permitidos -, sempre dentro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

dos limites estabelecidos pela regulamentação vigente, minimizando riscos de mercado, de crédito e de liquidez.

- **Governança e Conformidade:** Manter um controle rigoroso sobre os investimentos, assegurando que todas as alocações respeitem os parâmetros definidos pela legislação e as diretrizes do Conselho Monetário Nacional, com base em uma estrutura de governança que garante transparência e responsabilidade na gestão dos recursos.
- **Eficiência e Alocação Estratégica de Ativos:** Assegurar que os recursos sejam alocados de forma estratégica, adequada às características e necessidades do passivo do RPPS, considerando as projeções atuariais e as demandas de liquidez, sempre com foco na maximização dos retornos dentro de um nível de risco aceitável.

Dessa forma, a Política de Investimentos do IPAM é um instrumento essencial para uma gestão previdenciária responsável, atuando não apenas como um guia para maximizar o retorno dos ativos, mas também como um mecanismo robusto de controle e governança. Ela assegura que os recursos previdenciários sejam geridos com responsabilidade, transparência e alinhamento aos regulamentos, promovendo a segurança e a estabilidade financeira que garantem a tranquilidade de nossos segurados e o cumprimento das obrigações previdenciárias.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

IDENTIFICAÇÃO DO IPAM.

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) foram instituídos para garantir um modelo de gestão previdenciária específico e adequado às necessidades dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Eles surgiram com o propósito de assegurar benefícios previdenciários, como aposentadoria e pensão por morte, aos servidores e seus dependentes, estabelecendo regras próprias que, por vezes, diferem daquelas aplicadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o qual atende principalmente trabalhadores do setor privado.

A base legal para a criação dos RPPS encontra-se na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 40, que confere aos entes federativos a possibilidade de instituírem regimes próprios para seus servidores efetivos. Desde então, uma série de legislações e regulamentações foram introduzidas para detalhar e disciplinar a estrutura, a gestão e os requisitos para o funcionamento dos RPPS, com destaque para a Lei nº 9.717/1998, que estabelece as normas gerais para sua organização e operação.

No município de Frei Martinho, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, designado pela sigla IPAM, foi instituído com o objetivo de assegurar aos servidores segurados e a seus dependentes uma cobertura adequada contra os riscos sociais, por meio de um conjunto de benefícios previdenciários e assistenciais.

Os benefícios garantidos pelo IPAM incluem:

- **Para os servidores:**
 - Aposentadoria por incapacidade permanente,
 - Aposentadoria compulsória, e
 - Aposentadoria voluntária.
- **Para os dependentes dos servidores:**
 - Pensão por morte, tanto vitalícia quanto temporária, de acordo com os requisitos previstos na legislação.

O IPAM, assim, desempenha um papel essencial ao promover a segurança e a proteção social para os servidores municipais e suas famílias, cumprindo rigorosamente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

com as disposições legais e regulatórias que garantem a sustentabilidade e eficácia do regime próprio.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

A estrutura de governança do IPAM envolve dois órgãos principais: o Conselho de Administração e a Coordenação do IPAM, cada um com funções específicas e complementares para assegurar uma gestão eficiente e responsável dos recursos previdenciários. No contexto da elaboração e implementação da Política de Investimentos, suas competências são descritas a seguir:

Conselho de Administração:

O Conselho de Administração é responsável pela aprovação final da Política de Investimentos, em conformidade com a legislação vigente. Suas principais atribuições incluem:

- Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo os limites operacionais para cada segmento de ativos - incluindo Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis - conforme as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963/2021 e demais normativas aplicáveis.
- Garantir que a Política de Investimentos reflita os objetivos estratégicos e as necessidades atuariais do IPAM, promovendo uma gestão segura e transparente dos recursos financeiros.

Coordenação do IPAM:

A Coordenação do IPAM é responsável pela execução das diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração, assegurando que as operações de investimento e desinvestimento sejam realizadas de acordo com as melhores práticas e regulamentações. Suas competências específicas incluem:

- **Implementação das Diretrizes do Conselho:** Executar as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração para a alocação dos recursos do IPAM, respeitando os limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos.
- **Gestão Responsável dos Recursos:** Adotar todas as medidas necessárias para a boa administração dos recursos financeiros do IPAM, conforme as normas dos órgãos reguladores e as melhores práticas do mercado financeiro.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

- **Definição de Diretrizes Operacionais:** Estabelecer as diretrizes gerais para a gestão financeira dos recursos do IPAM, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação e posterior execução conforme aprovado.
- **Proposição de Planos de Aplicação e Resgate:** Propor e aprovar planos específicos para aplicação e resgate dos recursos financeiros, em consonância com a Política de Investimentos e com os dispositivos da Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022.
- **Análise de Estratégias de Investimento:** Avaliar continuamente as melhores estratégias de alocação de recursos para o cumprimento da meta atuarial, identificando oportunidades e ajustando a carteira conforme necessário para otimização do retorno e minimização de riscos.
- **Monitoramento e Avaliação de Performance:** Avaliar, mensalmente, as ações de investimento e desinvestimento, acompanhando o desempenho dos ativos em carteira e realizando ajustes conforme necessário para garantir a aderência aos objetivos e metas estabelecidas.

Essa divisão de competências entre o Conselho de Administração e a Coordenação do IPAM proporciona uma estrutura de governança sólida, promovendo transparência, responsabilidade e eficiência na gestão dos recursos previdenciários. Dessa forma, o IPAM assegura que suas práticas de investimento estejam alinhadas às necessidades atuariais e aos princípios de boa governança, com foco na sustentabilidade e segurança dos benefícios previdenciários para os servidores municipais e seus dependentes.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

CENÁRIO ECONÔMICO.

Cenário Econômico Nacional de 2025 e Perspectivas para 2026.

O ano de 2025 se consolidou como um período de estabilidade econômica moderada, marcado pela persistência de uma inflação acima da meta, pela continuidade de um mercado de trabalho aquecido e pela manutenção de uma política monetária restritiva. Esses fatores, embora representem certa resiliência da economia nacional, impuseram desafios significativos à gestão previdenciária e às projeções atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

A inflação oficial, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), manteve-se entre 4,5 % e 5,2 % no acumulado do ano, acima do centro da meta de 3 % fixada pelo Conselho Monetário Nacional. Essa persistência inflacionária decorreu, em grande parte, da rigidez do setor de serviços, da manutenção de preços administrados em patamar elevado e da recomposição de margens em segmentos impactados por custos de energia e transporte. Embora o câmbio tenha permanecido relativamente estável, próximo a R\$ 5,30 por dólar, e os preços de alimentos tenham apresentado acomodação, a inércia inflacionária foi suficiente para limitar o avanço de uma política monetária mais expansionista.

O Banco Central, atento à necessidade de preservar a credibilidade do regime de metas, manteve a taxa Selic em níveis elevados, situando-se na faixa de 15 % ao ano durante grande parte do exercício. Esse cenário restringiu o crédito e encareceu o financiamento das empresas, mas foi fundamental para ancorar expectativas e conter pressões adicionais sobre o IPCA. Para o contexto previdenciário, essa conjuntura de juros altos implicou uma remuneração nominal positiva dos investimentos em títulos públicos, mas, ao mesmo tempo, aumentou a volatilidade dos preços de mercado desses papéis e exigiu gestão cautelosa das carteiras financeiras dos RPPS.

O mercado de trabalho apresentou desempenho robusto, com taxa de desemprego estabilizada em torno de 5,6 % e crescimento real da massa salarial. A recomposição de renda dos trabalhadores e o aumento do número de vínculos formais contribuíram para o incremento das receitas contributivas dos regimes próprios, reforçando temporariamente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

a capacidade de financiamento corrente. Contudo, esse mesmo movimento elevou as pressões inflacionárias no segmento de serviços e aumentou as obrigações de custeio futuro, já que a elevação da folha salarial impacta diretamente o passivo atuarial por meio do crescimento do salário de contribuição e da projeção de benefícios.

Para os RPPS, o resultado econômico de 2025 produziu efeitos ambíguos. De um lado, a alta nominal das taxas de juros e a valorização de títulos indexados ao IPCA geraram ganhos financeiros relevantes nas carteiras compostas por ativos públicos federais. De outro, a inflação persistentemente elevada reduziu o ganho real dos investimentos e exigiu reavaliação das metas atuariais e dos fluxos de amortização de déficits. Além disso, o aumento das despesas com pessoal ativo e inativo, em decorrência da recomposição salarial, ampliou a pressão sobre o equilíbrio financeiro, principalmente em regimes com proporção crescente de aposentados e pensionistas.

Em síntese, o ambiente de 2025 exigiu dos gestores previdenciários postura técnica e prudencial. O desafio central consistiu em equilibrar rentabilidade e segurança diante de um cenário em que a inflação mostrou resistência, o mercado de trabalho sustentou a demanda e as taxas de juros permaneceram em patamares elevados. A interpretação desses resultados deve orientar a definição das premissas econômicas e das diretrizes de investimento para os exercícios subsequentes, de modo a garantir a solvência, a liquidez e o equilíbrio atuarial dos RPPS em médio e longo prazos.

Perspectivas para 2026

As perspectivas econômicas para 2026 apontam para um cenário de transição gradual, no qual a economia brasileira tende a consolidar uma desaceleração controlada da inflação e uma moderação do crescimento, mantendo, contudo, um ambiente de incerteza fiscal e política que exigirá prudência nas projeções atuariais e na gestão dos recursos previdenciários.

As projeções mais recentes de instituições como o Banco Mundial, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e a XP Investimentos indicam que o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro deverá crescer entre 2,0 % e 2,3 % em 2026. Esse desempenho decorre da expectativa de normalização das condições monetárias, com início de redução gradual da taxa Selic a partir do primeiro trimestre, convergindo para um patamar médio



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

de 10,5 % ao ano, conforme as estimativas de mercado. A desaceleração do crédito e o elevado endividamento das famílias, contudo, ainda limitarão uma expansão mais vigorosa do consumo e dos investimentos produtivos.

A inflação tende a apresentar trajetória de convergência à meta, situando-se entre 3,5 % e 4,0 % no acumulado do ano, em linha com o processo de desinflação esperado pela política monetária. O arrefecimento das pressões inflacionárias decorre da estabilização dos preços de serviços, da desaceleração da massa salarial real e da normalização dos preços administrados. No entanto, o cenário ainda carrega riscos de repasse cambial e de choques de oferta em energia e alimentos, exigindo atenção permanente dos formuladores de política econômica e dos gestores previdenciários quanto à preservação do poder de compra dos ativos.

O mercado de trabalho deve manter-se relativamente estável, com taxa de desemprego próxima de 6,5% e crescimento real da renda inferior ao verificado em 2025. Essa moderação refletirá o ajuste natural após o ciclo de expansão observado no biênio anterior. A menor pressão salarial contribuirá para reduzir a inflação de serviços, mas também implicará em menor crescimento da base contributiva dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Por essa razão, as projeções atuariais devem considerar crescimento mais contido da massa salarial e ganhos reais limitados, evitando superestimação das receitas de custeio.

Para os RPPS, o ano de 2026 apresentará um contexto de estabilidade macroeconômica mais favorável à previsibilidade das carteiras de investimentos, embora ainda cercado de riscos fiscais e de volatilidade política. A tendência de queda gradual da Selic reduzirá as taxas nominais de retorno dos títulos públicos, demandando readequação estratégica das políticas de investimento. Será essencial buscar o equilíbrio entre rentabilidade e liquidez, privilegiando ativos de renda fixa indexados à inflação e evitando exposições excessivas em papéis de alta volatilidade.

Do ponto de vista atuarial, a redução esperada da inflação trará efeitos positivos sobre o equilíbrio de longo prazo dos regimes, especialmente nos planos que possuem elevado contingente de beneficiários em manutenção. Entretanto, a menor taxa de juros real exigirá revisão periódica das premissas de meta atuarial, de modo a evitar



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

descompassos entre o retorno projetado dos ativos e o custo atuarial dos passivos. Recomenda-se que as avaliações e estudos de viabilidade considerem cenários alternativos de crescimento econômico, inflação e taxa de juros, assegurando robustez ao plano de custeio e à solvência atuarial do RPPS.

Em síntese, 2026 tende a ser um exercício de consolidação: a economia brasileira se ajustará a um novo patamar de juros e inflação, com crescimento moderado e maior previsibilidade macroeconômica. Para os Regimes Próprios, esse ambiente impõe o desafio de combinar prudência na gestão financeira com rigor técnico nas projeções atuariais, assegurando que o equilíbrio financeiro e atuarial seja preservado diante das mudanças estruturais e conjunturais da economia nacional.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

Cenário Econômico Internacional de 2025 e Perspectivas para 2026.

O cenário econômico internacional de 2025 configura-se como um ambiente de retomada moderada da atividade global, sustentado por políticas monetárias ainda restritivas, avanços tecnológicos acelerados e mudanças estruturais no comércio e na geopolítica mundial. De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o crescimento econômico mundial foi revisado positivamente para 3,0%, indicando resiliência das principais economias, embora o ritmo permaneça inferior ao período pré-pandêmico. Essa expansão moderada reflete a combinação de esforços de estabilização fiscal, desaceleração inflacionária e gradual recomposição das cadeias produtivas e de suprimentos.

A economia global ainda apresenta heterogeneidade no desempenho entre os blocos regionais. As economias avançadas, como Estados Unidos, Reino Unido e Zona do Euro, mantêm crescimento limitado, em torno de 1,5% a 2,0%, diante da necessidade de controle inflacionário e redução dos estímulos monetários. Nos Estados Unidos, a trajetória de queda das taxas de juros é conduzida com cautela, após um ciclo prolongado de aperto monetário, e o foco permanece na sustentabilidade fiscal e na redução dos déficits públicos. Já a Zona do Euro enfrenta desafios adicionais, como a recomposição do mercado de energia, o enfraquecimento da indústria exportadora alemã e a desaceleração do consumo doméstico. A China, por sua vez, mantém-se como o principal motor das economias emergentes, mas com taxas de crescimento mais baixas, em torno de 4,5%, refletindo o amadurecimento de seu modelo econômico e a reorientação para o consumo interno e setores de alta tecnologia.

Entre os fatores de risco, o FMI e demais organismos multilaterais destacam o aumento das tensões comerciais e geopolíticas, a persistência de tarifas alfandegárias e políticas industriais protecionistas, sobretudo entre Estados Unidos e China, e os conflitos regionais que pressionam o preço das commodities e dos insumos energéticos. Além disso, há preocupação crescente com a dívida pública global, que ultrapassa 90% do PIB mundial, e com o potencial impacto de políticas fiscais expansionistas sobre as taxas de juros internacionais e a liquidez dos mercados.

O comércio mundial apresenta recuperação gradual, com previsão de expansão em torno de 2,6% em 2025, segundo o FMI. A reorganização das cadeias de produção globais, com maior ênfase em segurança e autonomia tecnológica, tem gerado um novo mapa de investimentos internacionais, redistribuindo fluxos de capital e estimulando



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

parcerias regionais. O avanço das tecnologias limpas e a transição energética global também alteram a dinâmica de investimentos em setores como petróleo, gás e mineração, criando oportunidades para países exportadores de energia renovável e metais críticos, mas exigindo atenção quanto à volatilidade dos preços internacionais.

A inflação global, embora em processo de desaceleração, ainda se mantém acima das metas em diversas economias, impulsionada pelos custos de energia, alimentos e transporte. Como resposta, os bancos centrais seguem com políticas monetárias prudentes, limitando a redução de taxas básicas de juros e preservando a atratividade dos ativos de renda fixa de curto e médio prazo. Essa conjuntura reforça a necessidade de que os investidores institucionais, especialmente os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), adotem posturas conservadoras e alinhadas aos princípios de segurança, rentabilidade e solvência previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

No contexto dos regimes previdenciários, o ambiente internacional de juros elevados favorece aplicações em títulos públicos federais, que apresentam menor risco e garantem aderência à meta atuarial de longo prazo. Contudo, a diversificação dos investimentos permanece fundamental, especialmente em períodos de maior volatilidade global. Estratégias que combinem renda fixa, crédito privado de alta qualidade e ativos estruturados em fundos com baixo custo e transparência reforçam a sustentabilidade do portfólio e o cumprimento das metas de rentabilidade real.

Além dos desafios econômicos, a transição digital e a sustentabilidade ambiental configuram eixos estruturantes da economia mundial em 2025. A digitalização de serviços financeiros, a automação de processos produtivos e o avanço das tecnologias de inteligência artificial vêm redefinindo setores inteiros e alterando o comportamento dos mercados de trabalho e de consumo. Paralelamente, o aumento das exigências regulatórias sobre governança ambiental, social e corporativa (ESG) tem impulsionado o desenvolvimento de novos instrumentos financeiros, especialmente títulos verdes e fundos temáticos, que passam a compor, de forma gradual, as carteiras de investimentos institucionais com perfil previdenciário.

Assim, o cenário econômico internacional de 2025 requer das políticas de investimento uma abordagem estratégica baseada em prudência, diversificação e alinhamento entre o perfil do passivo previdenciário e as condições macroeconômicas globais. A alocação dos recursos garantidores deve observar a compatibilidade entre



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

prazo, rentabilidade e risco, assegurando liquidez suficiente para o pagamento dos benefícios e o atendimento às exigências legais. A constante reavaliação do ambiente global, aliada a uma gestão ativa e técnica dos ativos, constitui elemento essencial para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios e para a preservação da confiança dos segurados e beneficiários.

Portanto, a Política de Investimentos para o exercício de 2025 deve considerar o cenário internacional como variável determinante na definição das estratégias de alocação, garantindo que cada decisão seja respaldada por análise econômica sólida, aderente à legislação vigente e voltada à sustentabilidade de longo prazo dos recursos previdenciários.

Perspectivas para 2026

O ano de 2026 apresenta-se como um período de continuidade e consolidação das tendências econômicas globais observadas em 2025, mantendo um ritmo de crescimento moderado e cercado por desafios estruturais que exigem cautela na formulação de políticas econômicas e de investimentos. De acordo com as projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI), o crescimento mundial deverá atingir aproximadamente 3,1%, um leve avanço em relação a 2025, mas ainda abaixo da média histórica de 3,7% registrada antes da pandemia. Essa expansão modesta reflete o equilíbrio delicado entre a desaceleração das pressões inflacionárias, o gradual afrouxamento monetário e a permanência de fatores de risco no comércio internacional, na política fiscal e no cenário geopolítico.

O contexto internacional tende a ser caracterizado por três grandes vetores: a normalização parcial da inflação global, a recomposição gradual das cadeias de suprimento e o avanço das transformações tecnológicas e energéticas. Em países desenvolvidos, a expectativa é de redução progressiva das taxas de juros à medida que a inflação converge para as metas, o que poderá estimular o crédito e os investimentos produtivos. Entretanto, o processo de ajuste fiscal, necessário à recomposição das contas públicas após anos de políticas expansionistas, deverá conter a intensidade dessa recuperação. Já entre as economias emergentes, projeta-se desempenho relativamente superior, impulsionado por exportações de commodities, investimentos em infraestrutura



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

e ampliação dos fluxos de capitais internacionais, favorecidos por políticas monetárias mais estáveis e pela busca global por retornos em mercados de maior rentabilidade.

Ainda assim, as vulnerabilidades permanecem expressivas. O FMI alerta que a manutenção ou ampliação das tarifas comerciais entre grandes potências, como Estados Unidos e China, poderá impactar diretamente o comércio global e reduzir em até 0,3 ponto percentual o crescimento do PIB mundial em 2026, com possíveis reflexos sobre as cadeias de produção e sobre os preços das commodities. Soma-se a isso a desaceleração do setor imobiliário e industrial chinês, o elevado endividamento público das principais economias e a volatilidade dos preços de energia, que continuam influenciados por conflitos regionais e pelas transições de matriz energética.

No campo financeiro, as condições de liquidez global tendem a melhorar de forma gradual, acompanhando o movimento de queda das taxas básicas de juros nas economias centrais. Tal cenário, embora favorável, ainda inspira prudência diante do risco de realocação súbita de capitais e de flutuações cambiais acentuadas. Para os investidores institucionais, especialmente os regimes próprios de previdência social (RPPS), esse ambiente demanda uma gestão criteriosa dos ativos, priorizando segurança, diversificação e aderência às metas atuariais estabelecidas. O ambiente internacional de juros elevados, mas em trajetória descendente, reforça a atratividade dos títulos públicos de renda fixa, ao mesmo tempo em que abre espaço para estratégias graduais de diversificação em ativos de maior retorno, respeitados os limites prudenciais da Resolução CMN nº 4.963/2021 e as diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022.

A incorporação de critérios ambientais, sociais e de governança (ESG) nas políticas de investimento tende a se intensificar em 2026, acompanhando o movimento de exigência global por maior responsabilidade socioambiental. A valorização de fundos temáticos, títulos verdes e investimentos em energia limpa e tecnologia sustentável cria oportunidades relevantes para instituições previdenciárias que buscam conciliar rentabilidade com impacto positivo de longo prazo, desde que mantida a observância dos parâmetros de segurança e transparência exigidos pela legislação.

Diante desse panorama, as perspectivas para 2026 indicam um ambiente econômico global em processo de estabilização, mas ainda sujeito a choques externos e à necessidade de ajustes estruturais. Para os entes públicos e regimes previdenciários, isso implica a adoção de estratégias de investimento baseadas em prudência, liquidez e consistência técnica, com foco na preservação do equilíbrio financeiro e atuarial. A



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

política de investimentos deverá, portanto, pautar-se por análises contínuas do cenário internacional, pela gestão ativa dos riscos e pela compatibilidade entre as expectativas de retorno e o perfil do passivo previdenciário, assegurando sustentabilidade e solvência no longo prazo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

META DE RENTABILIDADE.

Em observância ao disposto no art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece que “a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”, define-se a taxa de desconto atuarial com base em critério técnico e normativo.

O § 2º do mesmo artigo complementa que “a taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior”.

Considerando a duração do passivo de 15,16 anos, apurada na avaliação atuarial com data-base em 31 de dezembro de 2025, observa-se que, conforme a Portaria MTP nº 6.132/2021, que divulga a ETTJ aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social, a taxa de juros parâmetro correspondente é de 4,89% ao ano em termos reais.

Dessa forma, com fundamento nas normas supracitadas e visando assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial de longo prazo, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho (IPAM) adota como meta de rentabilidade anual para sua carteira de investimentos o desempenho equivalente a uma taxa real de 4,89% ao ano, acrescida da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Tal meta representa o parâmetro atuarial de referência a ser perseguido pela gestão de investimentos do RPPS, orientando a política de alocação de ativos de modo a compatibilizar o retorno esperado com os compromissos previdenciários futuros, garantindo a sustentabilidade do plano e o cumprimento da meta atuarial definida no processo de avaliação atuarial.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

JUSTIFICATIVA DO INDEXADOR.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é amplamente utilizado como indexador de metas atuariais em políticas de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Esse índice, oficialmente reconhecido e calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é considerado o principal medidor da inflação no Brasil, abrangendo uma ampla gama de produtos e serviços e refletindo o custo de vida para a população em geral. Sua utilização como indexador está em plena conformidade com regulamentações como a Resolução CMN nº 4.963/2021, que estabelece diretrizes específicas para as políticas de investimento de RPPS.

A escolha do IPCA como indexador baseia-se em três principais justificativas:

- **Representatividade e Confiabilidade:** O IPCA é o índice de inflação oficial do Brasil, utilizado pelo Banco Central para balizar a política monetária nacional. Sua metodologia de cálculo, que inclui uma diversidade de bens e serviços, torna o IPCA uma medida confiável da variação dos preços ao consumidor e, portanto, um parâmetro sólido para as metas de rentabilidade em fundos previdenciários.
- **Sustentabilidade e Estabilidade de Longo Prazo:** Um dos objetivos principais de um RPPS é assegurar que os benefícios previdenciários possam ser pagos de forma sustentável ao longo do tempo. Utilizar o IPCA como indexador permite que o RPPS projete suas metas atuariais de maneira mais estável e previsível, reduzindo a volatilidade e facilitando o planejamento de longo prazo, o que é essencial para a sustentabilidade financeira do fundo.
- **Harmonia com Ativos Financeiros:** Muitos ativos financeiros, particularmente os títulos do Tesouro Nacional, são indexados ao IPCA. Dessa forma, ao adotar o IPCA como indexador, o RPPS alinha seu índice de referência com o dos ativos disponíveis, o que facilita a avaliação, o monitoramento e a comparação de rentabilidade entre diferentes investimentos na carteira, aumentando a eficiência na gestão dos ativos.

Para 2026, as projeções indicam uma inflação moderada, em linha com o controle da política monetária, que visa manter a inflação dentro da meta estabelecida pelo Banco Central. Após um período de ajustes econômicos em 2024, com redução gradual das taxas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

de juros e estabilização dos preços, espera-se que o IPCA se mantenha em patamares mais controlados. A previsão é de uma inflação em torno de 3% a 4%, o que refletirá o equilíbrio buscado pela política monetária com o objetivo de fomentar um crescimento econômico sustentável.

Essas perspectivas de inflação controlada tornam o IPCA ainda mais adequado como indexador para as metas atuariais dos RPPS, pois permitem projeções confiáveis, garantindo uma base sólida para o planejamento financeiro do regime e contribuindo para a sustentabilidade do fundo. Assim, a escolha do IPCA como indexador nas políticas de investimento do IPAM e de outros RPPS promove uma gestão mais segura e alinhada com os objetivos de longo prazo, permitindo que o regime enfrente os desafios inflacionários de maneira eficaz e sustentada.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

MODELO DE GESTÃO.

Com o objetivo de assegurar que todas as decisões relacionadas a investimentos e desinvestimentos sejam tomadas de forma autônoma, responsável e alinhada aos interesses institucionais, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho (IPAM) adota o modelo de gestão própria.

Esse modelo, amparado na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, confere ao IPAM plena competência para administrar internamente seus recursos garantidores, sem a intermediação de agentes externos, preservando a soberania decisória e o controle direto sobre as estratégias de aplicação e movimentação financeira.

A gestão própria possibilita uma atuação mais eficiente e transparente, permitindo que as decisões de investimento sejam compatíveis com as diretrizes da Política de Investimentos, com o perfil do passivo atuarial e com as metas de rentabilidade estabelecidas. Além disso, fortalece a governança do regime, promove maior segurança na execução das estratégias financeiras e assegura a observância dos princípios de prudência, responsabilidade, rentabilidade, liquidez e transparência que regem a administração dos recursos previdenciários.

Assim, o IPAM consolida um modelo de gestão alinhado às melhores práticas do sistema previdenciário, garantindo autonomia técnica, integridade operacional e aderência integral às normas que disciplinam os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.

As projeções econômicas para o exercício de 2026 indicam a necessidade de uma abordagem dinâmica e prudencial na condução das aplicações financeiras, de modo que o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) alcance suas metas de rentabilidade de forma sustentável e compatível com o cenário econômico. Nesse contexto, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho (IPAM) estrutura sua estratégia de investimentos e desinvestimentos com base em dois pilares fundamentais: a expectativa de rentabilidade e a análise de risco dos produtos financeiros elegíveis.

Considerando as perspectivas macroeconômicas de curto e médio prazos, e observando rigorosamente os critérios de segurança, solvência e liquidez previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Coordenação do IPAM definirá a alocação prioritária dos recursos no segmento de Renda Fixa, com ênfase em Fundos de Cotas de Investimento que atendam integralmente aos requisitos de enquadramento legal e prudencial.

Essa estratégia busca garantir estabilidade e previsibilidade de retornos, promovendo a adequada correspondência entre os ativos e o passivo atuarial, assegurando, assim, o cumprimento da meta atuarial e o fortalecimento da sustentabilidade financeira do RPPS.

A tabela a seguir apresenta a estrutura de alocação estratégica de ativos planejada para o exercício de 2026, indicando os produtos financeiros autorizados e os respectivos limites operacionais e percentuais de alocação, em consonância com os objetivos de rentabilidade, segurança e conformidade regulatória.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

Tabela de Estratégias

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Resolução 4.963	Estratégia de Alocação		
			Política de Investimento		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	1,00%	100,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	40,00%	56,00%	100,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%	1,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	60,00%	0,00%	20,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	60,00%	0,00%	1,00%	60,00%
	Ativos Bancários - Art. 7º, IV	20,00%	0,00%	2,00%	20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI "Debentures" - Art. 7º, V, "c"	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Subtotal	-	40,00%	84,00%	-
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	4,00%	30,00%
	FI de Índices Ações - Art. 8º, II	30,00%	0,00%	1,00%	30,00%
	Subtotal	-	40,00%	5,00%	30,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%
	FI Ações - BDR Nivel I - Art. 9º, III	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	Subtotal	-	0,00%	5,00%	10,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	10,00%	0,00%	4,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso" - Art. 10, III	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Subtotal	-	0,00%	5,00%	15,00%
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	-	0,00%	0,00%	5,00%
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados - Art. 12	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Subtotal	-	0,00%	1,00%	5,00%
Total Geral		-	40,00%	100,00%	-

Os **Empréstimos Consignados**, previstos nesta Política de Investimentos e no art. 12 da Resolução 4.963, só poderão ser realizados após a publicação das regulamentações procedimentais por parte da Secretaria de Previdência.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério da Previdência nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes para a alocação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. Em cumprimento a essas normativas, as alocações do RPPS do IPAM seguirão os limites operacionais especificados, conforme detalhado no ANEXO, assegurando que as aplicações respeitem os parâmetros de segurança, diversificação e adequação ao perfil do fundo.

Aplicações no Segmento de Renda Fixa.

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021, os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) têm a possibilidade de investir em uma ampla gama de ativos de renda fixa, incluindo títulos públicos federais, títulos de dívida emitidos por instituições financeiras, entre outros instrumentos financeiros seguros. O principal objetivo desses investimentos é promover estabilidade e segurança para o fundo previdenciário, minimizando os riscos associados a classes de ativos mais voláteis, como a renda variável.

A referida resolução estabelece limites de alocação específicos para cada tipo de investimento em renda fixa, visando mitigar riscos e proteger o patrimônio do RPPS. Por exemplo, é permitido que até 100% dos recursos sejam aplicados em títulos públicos federais, considerados de baixo risco, enquanto investimentos em outros ativos de renda fixa possuem limites mais restritivos, conforme o perfil de risco de cada tipo de ativo.

A preferência por alocações em renda fixa está diretamente ligada à necessidade de assegurar um fluxo de caixa estável para o pagamento de benefícios previdenciários, bem como à adequação ao perfil de risco dos RPPS. É fundamental que essas alocações estejam rigorosamente alinhadas com a política de investimentos do regime e respaldadas pelos resultados da avaliação atuarial mais recente, garantindo um planejamento financeiro robusto e sustentável.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

Aplicações no Segmento de Renda Variável.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 também permite que os RPPS diversifiquem suas carteiras investindo em ativos de renda variável, como ações e fundos de investimento em ações. O objetivo de incluir renda variável é potencializar a rentabilidade de longo prazo da carteira, embora esses ativos também apresentem uma maior exposição ao risco quando comparados à renda fixa.

A resolução define limites máximos para alocações em renda variável, que variam conforme o porte e o perfil do RPPS. Para regimes considerados de pequeno porte, o limite de alocação em renda variável pode ser de até 30% do patrimônio, enquanto para regimes de grande porte, esse limite pode chegar a 60%, proporcionando maior flexibilidade na estratégia de investimentos de fundos com maior capacidade financeira.

A inclusão de ativos de renda variável na carteira do RPPS deve ser realizada de maneira criteriosa e alinhada à política de investimentos, baseada em estudos atuariais e análises detalhadas de adequação ao perfil de risco e às necessidades de liquidez do regime. Esse processo visa garantir que a exposição à renda variável esteja em conformidade com os objetivos de longo prazo do RPPS, contribuindo para o equilíbrio entre segurança e rentabilidade.

Segmento de Imóveis.

As aplicações no segmento de imóveis, de acordo com o artigo 11º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, destinam-se, exclusivamente, aos imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, desde que as cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores. O IPAM alocará recursos neste segmento, somente quando lei vincular imóveis à sua estrutura.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

VEDAÇÕES.

Além das vedações estabelecidas nesta política de investimentos, o Instituto de Previdência dos Servidores de Frei Martinho (IPAM) deve seguir rigorosamente as diretrizes, normas e classificações de produtos de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº 4.963/2021. Em consonância com as restrições impostas por essa resolução, as vedações incluem:

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento cuja exposição a mercados de derivativos exceda uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Realizar investimentos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros em que o ente federativo seja emissor, devedor ou ofereça qualquer forma de garantia, incluindo fiança, aval ou coobrigação;
- Adquirir cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que não estejam padronizados;
- Efetuar operações de compra e venda do mesmo ativo financeiro no mesmo dia, conhecidas como operações day trade;
- Operar em modalidades ou negociar ativos, como duplicatas ou outros títulos de crédito, que não estejam previstos na Resolução;
- Negociar cotas de fundos de índice em mercados de balcão;
- Investir diretamente em cotas de fundos de investimento exclusivos para investidores qualificados ou profissionais, salvo quando atendidos os requisitos específicos regulamentados;
- Realizar pagamentos a prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento, exceto quando se referirem a:
 - Taxas de administração, performance, ingresso ou saída definidas em regulamento ou contrato de carteira administrada; ou
 - Encargos do fundo, conforme estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- Investir em cotas de fundos de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes relacionadas a eles, figurem como emissores dos ativos das carteiras, exceto nas situações permitidas pela regulamentação da CVM;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

- Realizar aplicações em empréstimos de qualquer natureza, exceto conforme previsto no art. 12 da Resolução CMN nº 4.963/2021;
- Investir diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).

Essas restrições visam assegurar que o IPAM mantenha uma política de investimentos alinhada aos princípios de segurança, transparência e compliance, protegendo o fundo de práticas que possam aumentar o risco ou comprometer a sustentabilidade dos recursos previdenciários.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO.

Independentemente do modelo de gestão adotado, o IPAM dedica-se ao monitoramento contínuo dos principais riscos aos quais está sujeito. Esses riscos são classificados conforme detalhado abaixo:

Risco de Mercado:

Este risco afeta todas as modalidades de aplicações financeiras e decorre das incertezas quanto ao desempenho dos investimentos, em virtude das oscilações nas taxas e preços influenciados por mudanças nas condições de mercado. Para mitigar o impacto desse risco, são monitorados não apenas os fatores com maior potencial de influência sobre a carteira, mas também os valores financeiros envolvidos, permitindo um controle mais apurado e proativo.

Risco de Crédito:

Conhecido como risco institucional ou de contraparte, este risco se refere à possibilidade de o emissor ou garantidor de um ativo não cumprir as condições e prazos pactuados. Essa inadimplência pode impactar negativamente os resultados do IPAM, o que torna essencial uma análise criteriosa da qualidade creditícia de cada ativo, priorizando emissões de instituições de reconhecida solidez.

Risco de Liquidez.

Este risco está relacionado à capacidade de negociação de um ativo no mercado, ou seja, à facilidade com que compradores e vendedores podem transacioná-lo. Em mercados com baixa liquidez, pode ser necessário abrir mão de parte do valor de um ativo para realizar a venda. Para minimizar esse risco, o IPAM mantém uma porcentagem adequada de seus recursos em ativos de alta liquidez, assegurando a disponibilidade de caixa para honrar os compromissos de curto e médio prazo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

DA TRANSPARÊNCIA.

O Instituto de Previdência dos Servidores de Frei Martinho - IPAM - compromete-se com os princípios de transparência e governança em sua Política de Investimentos, estabelecendo procedimentos claros para a divulgação das informações sobre seus investimentos. Esses critérios visam garantir o acesso público e a prestação de contas dos processos e resultados obtidos, conforme detalhado a seguir:

Disponibilização das Informações:

- **Política de Investimentos:** Publicar no site do Município de Frei Martinho a íntegra da Política de Investimentos do IPAM e quaisquer alterações que venham a ser realizadas, no prazo de até 30 dias após aprovação, em conformidade com a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
- **Composição da Carteira:** Divulgar mensalmente a composição da carteira de investimentos do IPAM no site do município, até 30 dias após o fechamento do mês.
- **Relatório Trimestral de Gestão:** Publicar, trimestralmente, no site do município e enviar ao Conselho de Administração um relatório detalhado que apresente a rentabilidade das aplicações, os riscos das diversas modalidades de investimento e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.
- **Autorização de Aplicação e Resgate (APR):** Disponibilizar as informações dos formulários de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) no prazo de até 30 dias após a realização de cada operação.
- **Atas das Reuniões do Conselho de Administração:** Tornar disponíveis as atas das reuniões do Conselho de Administração, proporcionando transparência nos processos decisórios e nas discussões internas.

Essas medidas reforçam o compromisso do IPAM com a transparência e a governança responsável, assegurando que todos os envolvidos e a sociedade tenham acesso às informações essenciais sobre a gestão dos recursos previdenciários.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

DISPOSIÇÕES GERAIS.

A presente Política de Investimentos foi elaborada para orientar as alocações de recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Frei Martinho (IPAM) ao longo do exercício financeiro de 2026, considerando as projeções macroeconômicas e microeconômicas para os próximos doze meses, em consonância com o cenário nacional e internacional e com as metas atuariais estabelecidas. Este instrumento tem como finalidade assegurar que a gestão dos recursos previdenciários seja conduzida de forma técnica, prudente e compatível com as exigências legais e normativas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Revisões extraordinárias desta Política poderão ser realizadas sempre que houver alterações significativas nas condições de mercado, nas premissas econômicas ou na legislação vigente que possam impactar a estratégia de investimentos adotada. Tais revisões deverão ser devidamente justificadas em relatório técnico, aprovadas pelos órgãos colegiados competentes e publicadas, garantindo a transparência e a rastreabilidade das decisões de gestão.

Esta Política de Investimentos do IPAM foi estruturada em conformidade com os dispositivos da **Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021**, e da **Portaria da Previdência nº 1.467, de 2 de junho de 2022**, observando todas as exigências referentes à governança, aos limites de alocação e à transparência na gestão dos recursos previdenciários.

Sua vigência está estabelecida para o período de **1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, devendo ser reavaliada anualmente, com base nas novas projeções econômicas, nas metas atuariais e nas condições de mercado, garantindo a aderência permanente às boas práticas de gestão e aos princípios de sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Frei Martinho.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

ANEXO

Anexo I.

Limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos	
Limite Máximo	Art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021 – Segmentos de Aplicação
100%	I - até 100% (cem por cento)
	a) Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic);
	b) Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou em operações compromissadas lastreadas nesses títulos;
5%	c) Cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, cujos regulamentos determinem que suas carteiras sejam compostas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos (fundos de índice de renda fixa).
	II - até 5% (cinco por cento)
60%	Operações compromissadas lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I.
	III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:
	a) Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa), vedada a denominação "crédito privado";
20%	b) Cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa (fundos de índice de renda fixa).
	IV - até 20% (vinte por cento)
5%	Ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições do inciso I do §2º do art. 21 da Resolução.
	V - até 5% (cinco por cento)
	a) Cotas de classe sênior de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) considerados de baixo risco de crédito, conforme classificação de agência registrada na CVM;
	b) Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado", constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa – crédito privado);
Observações de Governança (Art. 7º, §7º)	c) Cotas de fundos de investimento que tratam do art. 3º da Lei nº 12.431/2011, que dispõem em regulamento que 85% do patrimônio líquido do fundo seja aplicado em debêntures incentivadas de infraestrutura, conforme a CVM.
	Observações de Governança (Art. 7º, §7º)
	I - Para os ativos do inciso III, acréscimo de 5 pontos percentuais por nível de governança comprovado;
Exigências Complementares (Art. 7º, §§1º a 6º)	II - Para os ativos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso V, acréscimo de 5 pontos percentuais a cada nível, iniciando-se no 2º nível.
	III - O limite global para as aplicações do inciso V poderá alcançar 25% no 2º nível, 30% no 3º nível e 35% no 4º nível de governança.
	Exigências Complementares (Art. 7º, §§1º a 6º)
Exigências Complementares (Art. 7º, §§1º a 6º)	- As operações com títulos públicos devem ocorrer em plataformas eletrônicas autorizadas (Selic ou CVM);
	- Fundos previstos nos incisos III e V devem possuir ativos e emissores considerados de baixo risco de crédito, conforme classificação da CVM;
	- Limite máximo de 20% por emissor para fundos de renda fixa e crédito privado;
	- Os FIDC devem ter classe sênior de baixo risco, gestor com histórico de pelo menos 10 ofertas públicas encerradas e liquidadas, e participação dos RPPS limitada a 50% das cotas seniores do fundo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

Anexo II.

Limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 – Segmento de Renda Variável	
Limite Global	Art. 8º da Resolução CMN nº 4.963/2021 – Segmentos e Subsegmentos de Aplicação
30%	I - até 30% (trinta por cento) no segmento de renda variável: a) Cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda variável); b) Cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável divulgados ou negociados por bolsa de valores no Brasil (fundos de índice de renda variável).
Governança (Art. 8º, §3º)	
Governança (Art. 8º, §3º)	- O limite de 30% poderá ser acrescido em 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, conforme o §7º do art. 7º da mesma Resolução. - Assim, o limite global poderá alcançar 35% no 2º nível, 40% no 3º nível e 45% no 4º nível de governança.
Regras Complementares (Art. 8º, §§1º e 2º)	
Regras Complementares (Art. 8º, §§1º e 2º)	- Aos ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento de que trata o inciso I, aplica-se o disposto no §6º do art. 7º da Resolução, exigindo-se que sejam considerados de baixo risco de crédito ; - Para fins do disposto no §1º, não são considerados ativos financeiros : ações, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações e cotas de fundos de índice de ações negociados em pregões de bolsa de valores;
RPPS sem comprovação de governança (§4º)	
RPPS sem comprovação de governança (§4º)	- Subordinam-se estritamente ao limite global de 30%, sem acréscimo percentual.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

Igor Rafael de Azevedo Santos
Dita Rosinete Dias do Nascimento
Rosimere Santos Oliveira Souto
Francisco de Assis Dantas Azevedo
Marina José de S. Oliveira Souto
Simone Patrícia de Medeiros Silva

Frei Martinho, 17 de dezembro de 2025

Sebastião Pinto Dantas
Prefeito
CPF: 601.891.424-72

(Representando o Ente Federativo)

Francisco de Assis Dantas Azevedo

(Presidente do Colegiado Deliberativo)

Igor Rafael de Azevedo Santos
Diretor-Presidente IPAM
Mat.: 418

(Representando da Unidade Gestora do RPPS)



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- CDA Nº 001/2025
Processo Administrativo Fiscal: 05/2025
Auto de Notificação: 05/2025

1- SUJEITOS PASSIVOS:

I - C P M CONSTRUTORA

CNPJ: 05.545.366/0001-60

Endereço: Rodovia BR 423 – Km 74, S/N – Centro – Jupi – PE

CEP: 55.355-000

II - CONSÓRCIO MELHORANDO CAMINHOS

CNPJ: 56.060.044/0001-61

Endereço: Rua Adelino Gomes Patriota, 214 – Centro – Jupi – PE

CEP: 55.355-000

2 - ORIGEM DO CRÉDITO: PAF 05/2025:

O crédito ora inscrito decorre de Auditoria, apuração, homologação e cobrança de diferença de ISSQN referente à execução das obras de construção de passagens molhadas nas comunidades Baixa Verde e Quixaba, conforme auditoria realizada no âmbito do PAF nº 05/2025.

3 - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 60 do CTM – LC 06/2024:

O crédito ora inscrito decorre de deduções indevidas na base de cálculo do ISSQN, em desacordo com a previsão do Art. 60 do CTM – LC 06/2024, e conforme apurado nas Notas Fiscais de Serviços nº 40 e 59, emitidas pelo Consórcio Melhorando Caminhos referente a 1ª medição da obra.

4 - CÁLCULO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

- Principal: R\$ 19.253,23 – Vencimento inicial: 10/06/2025.

- Multa de Mora 0,33% ao dia até 20%: R\$ 3.850,65

- Juros Moratórios 1% ao mês: R\$ 1.219,37

- Atualização Monetária (IPCA): R\$ 220,35

Total inscrito em Dívida Ativa nesta data: R\$ 24.543,59

Certificamos que o contribuinte acima identificado deve a Fazenda Municipal do município de Frei Martinho PB, a quantia de R\$: **24.543,59 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e tres reais e cinquenta e nove centavos)**, regularmente inscrito em dívida ativa conforme demonstrativo a discriminado acima.

Esta dívida está sujeita a atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para cálculo.

Observações:

- O crédito está atualizado conforme a previsão do Art. 145 da LC 06/2024.

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

- O débito permanece exigível, não tendo sido quitado no prazo legal, razão pela qual procede-se à sua inscrição em Dívida Ativa.
- A presente CDA constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 2º, §5º, da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830/1980).



Documento assinado digitalmente
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 18/12/2025 11:37:08-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

rtinho, 18 de dezembro de 2025

Pedro Gomes de Oliveira Junior
Fiscal de Tributos Municipal
Matrícula 937-7

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PIPA, ADVINDO DA ARP Nº 00010/2025 PROVENIENTE DO PE 90015/2024 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVG BRASIL LTDA - R\$ 575.000,00.

Frei Martinho - PB, 16 de dezembro de 2025
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

EXTRATO DE CONTRATO - DV 00049/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BRIGADA E BOMBEIROS CIVIS DURANTE A FESTA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00049/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.1002.2004 – 500 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00087/2025 - 12.12.25 - SOS BOINAS PRETAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 5.520,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS Nº. 0009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 241023PE00018

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e EDMARIO DANTAS DA SILVA e JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS.

OBJETO DO ADITIVO: primeiro termo de prorrogação de Ata de Registro de Preços e Renovação de Quantitativos a ARP nº 00009/2024 proveniente do PE 00018/2024, que entre si celebram o município de Frei Martinho/PB e as empresas EDMARIO DANTAS DA SILVA e JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 123, § 2º, do Decreto Municipal nº 3/2024.

DATA DO ADITIVO 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO – Secretário de Administração
EDMARIO DANTAS DA SILVA
JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA